

*Põe o retrato do velho, tira o retrato do velho.
O movimento sindical e o fim da Era Vargas:
uma avaliação*

Eulália Maria Lahmeyer Lobo

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Eduardo Navarro Stotz

Instituto Oswaldo Cruz

Neste limitado espaço queremos discutir, na medida do possível, os principais pontos controvertidos das várias teses sobre os movimentos do operariado e dos trabalhadores brasileiros, registrar as peculiaridades de que se revestiram no Rio de Janeiro e levantar a questão da descontinuidade e/ou continuidade do processo.

De Marc Bloch a André Burguière, tornou-se um “senso comum” entre os pesquisadores da *École des Annales* considerar que o ponto de partida e o objetivo dos historiadores é sempre avaliar sua própria sociedade. Assim, um confronto entre o passado e o presente está pressuposto como *leitmotiv* de seus estudos. No presente trabalho pretendemos explorar essa idéia considerando que uma determinada forma de relação entre mercado e Estado, caracterizada pelo “modelo varguista de desenvolvimento”, é percebida por diferentes atores como historicamente esgotada em sua capacidade de propiciar crescimento e estabilidade. Particularmente queremos discutir essa idéia tal como se manifesta no âmbito do mercado de trabalho e de sua regulação institucional.

Estudaremos essas questões nos vários períodos do movimento operário e dos trabalhadores, mantendo como ponto central de referência à Era Vargas.

***1. Interpretações do movimento dos trabalhadores
no Rio de Janeiro***

Vamos considerar primeiro o período da formação dos artesãos e operários na década de 1930, quando o governo Vargas procurou criar

uma ruptura, rejeitando o passado. A interpretação mais difundida sobre esse período foi a do predomínio do espírito revolucionário dos anarquistas em função da liderança exercida pelos imigrantes, cuja posição política seria mais amadurecida se comparada com a da mão-de-obra local. Uma derivação dessa tese atribuiu aos imigrantes italianos da Venetia maior consciência operária do que a dos portugueses que predominavam no mercado de mão-de-obra do Rio de Janeiro ¹. Este ponto de vista é corroborado por Sheldon Maran ², quando estuda as lideranças anarquistas de várias etnias através dos processos de expulsão. No entanto, a diferença numérica entre líderes anarquistas italianos, espanhóis e portugueses é insignificante e insuficiente para sustentar a tese da menor propensão revolucionária dos lusos.

Ao estudarmos as fichas de operários de fábricas representativas de setores fundamentais do Rio de Janeiro, verificamos que o grau de analfabetismo de imigrantes de várias procedências e dos nativos (brancos, negros, mulatos) era elevada e similar ³. Quanto à origem rural ou não dos imigrantes, que influiria no seu comportamento, não está suficientemente estudada do ponto de vista dos imigrantes italianos que se destinaram à indústria paulista. Quanto aos portugueses, eram originários predominantemente da zona rural, no entanto, não foram suficientemente analisados os estágios urbanos intermediários pelos quais teriam passado antes de chegar ao Brasil.

No Rio de Janeiro os escravos perduraram como mão-de-obra paralelamente aos imigrantes e não foram maciçamente substituídos como em São Paulo. É preciso lembrar que nessa época as exigências de treinamento e especialização nas fábricas eram reduzidas, o que permitia, aliás, uma alta rotatividade.

Concordamos com as conclusões de John D. French ⁴ de que "... o movimento organizado de operários na Primeira República compunha-se, preponderantemente de operários qualificados não fabrís, artesãos ou não, enquanto a maioria da força de trabalho desorganizada estava empregada em grandes fábricas". Ao estudarmos os jornais operários do Rio de Janeiro, verificamos as constantes queixas quanto à pequena participação dos operários nas atividades políticas programadas pela liderança. A ação direta também parece ter obtido adesão limitada.

No Rio de Janeiro pode-se distinguir dois sub-períodos; o das últimas décadas do século XIX, de domínio dos artesãos e assalariados de pequenas empresas, salientando-se as greves de calceteiros e sapateiros; e, outro, do final do século XIX a 1930, de liderança de operários têxteis das maiores fábricas da época. Estes últimos costumam assumir a liderança, devido à pequena especialização, que implicava em alta rotatividade, ao emprego de crianças e mulheres pouco politizadas, às formas de cooptação dos empregadores através das vilas operárias, principalmente. Verificamos ao levantarmos as greves e outras manifestações (passeatas, *meetings* etc.) que as reivindicações que congregavam artesãos, operários, trabalhadores eram as de caráter econômico: salário, jornada ⁵.

Outro ponto a salientar é o da persistência das organizações mutualistas ao lado das anarquistas, sendo que as primeiras adotavam preferentemente estratégias de ajuda e negociação. A heterogeneidade étnica, ideológica e da condição econômica dos trabalhadores do Rio de Janeiro não impediu a sua união nos momentos cruciais de luta, nas ondas de greve de 1904-1906, 1917-1920. Os momentos propícios de luta eram as fases de ascensão do ciclo de curta duração da economia, que no Brasil, ao serem menos longas do que nos países altamente industrializados, prejudicaram o movimento.

A década de 1920 é marcada pela depressão e crise da indústria no Rio de Janeiro, por algumas conquistas substanciais dos trabalhadores e pelo surgimento do Partido Comunista. Nesses anos as organizações operárias e de artesãos tendem a dar maior ênfase em garantir o cumprimento da legislação favorável à classe, já obtida sobretudo, a partir da greve geral de 1917. É importante salientar que no conjunto do período em pauta, averiguamos ⁶ que o número de greves do Rio de Janeiro é correspondente ao de São Paulo, maior do que o geralmente registrado porque recorremos a várias fontes (grandes jornais, jornais operários e arquivos de sindicato). Esta última documentação foi importante para o período de 1930 à década de 1970, durante o qual a liderança e articulação do movimento operário ficou nas mãos dos metalúrgicos.

É importante notar a presença dos operários, artesãos e trabalha-

dores como agentes históricos relevantes em todo o final do século XIX e início do XX. Francisco Weffort⁷ identificou um vazio em 1930; no entanto, vimos nessa conjuntura uma presença dos empresários que apresentaram ao novo governo suas reivindicações, através da sua associação e uma mobilização dos operários que se manifesta nas múltiplas greves dessa década, principalmente em oposição à lei de sindicalização.

2. A Era Vargas

De um modo bastante esquemático, é possível afirmar que o “modelo varguista de desenvolvimento” esteve caracterizado pela centralidade do Estado no processo de industrialização substitutiva. O foco de análise aqui enfatizado será a normatização institucional dos conflitos de classes que aquele processo implica.

Nesse último aspecto, a Era Vargas é praticamente sinônimo de sindicalismo corporativista, atrelado ao Ministério do Trabalho e orientado mais para a conciliação do que para o conflito. E, quando nessa situação, para demandar a aplicabilidade da legislação social-trabalhista através da Justiça do Trabalho. O sindicato é uma representação de interesses de categoria econômica e/ou profissional de cunho compulsório, pois apenas existe pelo reconhecimento do Ministério do Trabalho.

Sustenta-se através da chamada contribuição sindical (antigo imposto sindical) com o que os sindicatos podem prescindir de uma participação mais ampla de sua base social.

Essa estrutura começou a ser montada ao longo dos anos 30 e consolidou-se durante o Estado Novo (1937-1945). Sobreviveu a esse regime ditatorial, permanecendo, com um grau de autonomia em relação ao Ministério do Trabalho, e recuperação de sua capacidade de mobilização de massa, durante o período da chamada democracia populista (1945-1964). O golpe de 1964 e os longos anos de ditadura militar que se seguiram interromperam a experiência mobilizadora e retomaram o caráter atrelado dos sindicatos.

Tais são as características que nos autorizam a usar o termo “mo-

delo”, ou seja, de uma estrutura que ultrapassa *stricto sensu* os marcos temporais da época de Vargas. De fato, aqui nós poderíamos falar, nas condições brasileiras de um conjunto de instituições através das quais se dá a expansão do capitalismo no Brasil e, portanto, da modernização de nossa sociedade.⁸

O modelo, no entanto, não era rigidamente implementado, pois os membros dos sindicatos preservavam uma relativa autonomia através dos comitês, conselhos ou comissões que podiam ser eleitos no local do trabalho, ou constituídos pelos delegados da direção dos sindicatos. Estes últimos eram fiscais e às vezes se convertiam em mobilizadores das bases. Levantamos as greves no Rio de Janeiro,⁹ distinguindo as iniciadas pelos conselhos, que constituem uma alta percentagem. Esta tradição perdura até hoje, sendo um exemplo modelar¹⁰ o da Comissão de fábrica da Riotel/Intel, que promoveu uma greve para manter a empresa funcionando. A partir de novembro de 1985 a companhia foi administrada por uma comissão de fábrica de 18 membros. Aliás, acreditamos que a organização de fábrica explica, ao menos em parte, a deflagração de greves durante o regime militar. O assessor sindical dos urbanitários Ernesto Germano Parés, em entrevista conosco,¹¹ concordou com a importância da comissão no Rio de Janeiro, corroborada por outros depoimentos de operários; mas assinala a tendência recente à burocratização.

Além desse mecanismo de resistência ao controle estatal dos sindicatos no modelo Vargas, havia outros, tais como as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs), que desenvolveram um papel importante na melhoria de salubridade nas empresas em comparação com a fase pré-1930, em que o próprio conceito de saúde e acidente de trabalho procurava isentar a responsabilidade dos empregadores¹². Outro ponto importante é o do controle exercido pelos operários sobre os Institutos de Previdência, que foi destruído em 1966 com a centralização da política assistencialista. O corporativismo tão justificadamente criticado hoje em dia representa uma criação da Era Vargas que encontra um terreno propício nas condições sócio-políticas do Brasil de longa continuidade, muito bem definidas por Ari de Abreu Silva¹³ como sendo “de alto grau de

desigualdade e diferenciação de acesso a recursos institucionais decisórios, regulatórios e financeiros das agências públicas, por parte de organizações representativas de interesses funcionais, profissionais ou classistas para além do sistema parlamentar, partidário e eleitoral". Wanderley Guilherme dos Santos ¹⁴ corrobora esta interpretação lembrando que no Brasil há um contingente populacional que não está incorporado tanto na ordem poliárquica como na corporativista. Os mecanismos de representação poliárquica seriam partidários, eleitorais, parlamentares, judiciários e de segurança pública e os de representação corporativa: corporações classistas, funcionais, associações, grupos de pressão, lobbies, clubes avalizados pelo Estado.

A questão ultrapassa a Era Vargas e persiste até hoje. As formas de cooptação incluiriam repressão policial, propaganda, endoutrinação, ruptura com o passado de autonomia, destruição da memória, pacto social entre o Estado e os sindicatos, entre outras. O conceito de corporativismo societário que toma a iniciativa de influir nas leis e na Justiça do trabalho parece adequado ao caso brasileiro em que houve um movimento pendular, conforme o período, alternando a tendência corporativista e a tendência liberalizante.

O ano de 1964 é tomado geralmente como o do colapso do populismo. A produção histórica recente está revendo a idéia de uma atitude passiva dos trabalhadores face à manipulação do Estado. O trabalho de Jorge Ferreira ¹⁵, baseado na correspondência de empregados públicos e sindicatos dirigida a Getúlio Vargas, revela a cobrança feita ao governo sob o disfarce de pedidos de emprego, a qual nega a idéia de uma manipulação. A questão da suposta predominância de um trabalhismo que ludibria os operários deve também ser revista com uso de novas fontes. Um ponto controverso é o dos benefícios da legislação trabalhista que acarretariam um aumento do custo da mão-de-obra, diminuindo a competitividade dos produtos brasileiros, estimulando a mecanização, robotização e em última análise, o desemprego, tema que discutiremos no final.

Outra avaliação importante da Era Vargas seria uma análise da evolução do salário-mínimo, pois o salário é uma reivindicação básica do operariado.

A discussão sobre o tipo de salário-mínimo vital, familiar ou profissional não impediu a adoção do conceito de salário vital individual na legislação trabalhista brasileira. Segundo o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos),

“o piso salarial (1997) corresponde a apenas 17,5% do valor que tinha (R\$ 644) quando foi criado em julho de 1940. Ou seja, a perda chega a 82,5%. Mesmo que o mínimo tivesse o poder de compra original seria insuficiente para sustentar uma família composta de um casal e dois filhos, em São Paulo, onde a alimentação é mais barata do que no Rio de Janeiro. O mais drástico declínio do salário-mínimo ocorreu em 1950, mas após o auge de 1957, houve uma tendência geral de queda até 1997. O governo alega que o mínimo teria perdido importância porque a maioria dos trabalhadores já negocia e ganha salários maiores do que o piso. Segundo o IBGE 11,3% dos trabalhadores com carteira de trabalho assinada recebem o mínimo mas incluindo os informais, esse percentual sobe para 22,1%, ou seja 15 milhões de pessoas”.¹⁶

O depoimento de Ernesto Parés¹⁷ assinala o abandono gradativo do salário-mínimo nas negociações entre o capital e o trabalho durante a década de 1970, em troca do piso profissional por categoria. Finalmente, em 1995, o salário-mínimo deixa de servir como indexador. As perdas do movimento operário são atribuídas aos fatores de desemprego já apontados, a desarticulação durante a ditadura e a participação cada vez maior dos trabalhadores do setor terciário, principalmente no Rio de Janeiro, onde o setor secundário tendeu a reduzir-se. Este último argumento deve ser visto com cautela, face aos dados sobre greves que revelam uma participação dinâmica dos representantes do setor terciário¹⁸.

A militância operária da década de 1970 e início da de oitenta foi considerada por muitos analistas como tendo rompido com o populismo e buscado uma autonomia. Dentro desse contexto teria surgido o PT como partido de massa, representação autêntica dos próprios operários. No entanto, no Rio de Janeiro o PT nunca se revestiu plenamente dessas características.

Nas décadas de oitenta e noventa ampliou-se o debate sobre a Consolidação das Leis do Trabalho, CLT. Regina L. M. Morel e colaboradores¹⁹ pesquisaram este tema do ponto de vista global e do Rio de Janeiro, apoiando-se em documentos formais e entrevistas. Segundo esta fonte, a Central Única dos Trabalhadores - CUT propôs o regime de liberdade sindical e de direitos coletivos, alegando a burla da legislação (sonegação de impostos, alta margem de mão-de-obra sem carteira) e condenou o poder normativo da Justiça do Trabalho, a unicidade sindical, a contribuição sindical, a configuração do sistema confederativo e a inadequação legislativa sobre a negociação coletiva para o setor público. A Força Sindical defendeu a manutenção das garantias já existentes em acordos, convenções e na própria CLT, acentuando a importância da cooperação e envolvimento na melhoria da qualidade e aumento da produtividade. As autoras acima citadas salientam como características específicas do Rio de Janeiro: a pluralidade e diferenciação internas do sindicalismo; a presença de confederações, federações e sindicatos de abrangência nacional e interestadual; a presença de setores estatais que avançaram muito na negociação direta; a preocupação com o nível nacional.

Os problemas principais dos debates são os da implementação do contrato coletivo e do papel da justiça do trabalho, normativo, de árbitro ou pela sua eliminação, existindo a esse respeito uma tensão entre os dirigentes sindicais e as centrais. Tendo indicado as posições dos trabalhadores, passaremos em seguida à apreciação do ponto de vista do governo atual.

3. A Era Vargas: uma herança a liquidar?

O “modelo varguista de desenvolvimento” entrou em crise em meados dos anos 70 e se encontrava, na percepção dos principais atores sociais e políticos, ao final da década de 1980, praticamente esgotado. Esta é, aliás, a afirmação de quem explicitamente anunciou o fim da Era Vargas – e desde então se empenhou sistematicamente em agir nesse sentido. No discurso de despedida no Senado Federal, proferido em 14 de dezembro de 1994, disse Fernando Henrique Cardoso²⁰, então recém-eleito Presidente da República:

“Acontece que o caminho para o futuro ainda passa, a meu ver, por um acerto de contas com o passado. Eu acredito firmemente que o autoritarismo é uma página virada na história do Brasil. Resta, contudo, um pedaço de nosso passado que ainda atravanca e retarda o avanço da sociedade. Refiro-me ao legado da Era Vargas – ao seu modelo de desenvolvimento autárquico e ao seu Estado intervencionista. Esse modelo, que à sua época assegurou progresso e permitiu a nossa industrialização, começou a perder fôlego no fim dos anos 70.”

FHC acrescentou, neste ponto do discurso, que os problemas conjunturais da década de 80 mascararam os sintomas de esgotamento estrutural do modelo varguista de desenvolvimento. Ao final da década, analistas econômicos e políticos “mais lúcidos” e das mais diversas tendências, concluíram que o Brasil vivia o fim de um ciclo de desenvolvimento de longo prazo.

A transposição dessa agenda dos especialistas para a arena política nacional, disse ainda, teve início no governo Collor, “infelizmente de uma maneira atabalhoada, num ambiente poluído por uma coorte de desatinos”. Decorria daí, afirmava ele, que “...a abertura de um novo ciclo de desenvolvimento colocaria necessariamente na ordem do dia os temas da reforma do Estado e de um novo modo de inserção do país na economia internacional.”

Especificamente, ao falar da indústria, disse que no novo ciclo de desenvolvimento, “...é fundamental que o Brasil ofereça à indústria doméstica condições semelhantes às dos concorrentes externos. Para isso, vamos ter de proceder a uma revisão do sistema tributário e nas regras relativas aos mercados de trabalho e de capitais.”

A reforma implica a retomada da revisão constitucional e que recomece, diz ele, “pela remoção, da Carta de 88, dos nós que atam o Estado brasileiro à herança do velho modelo, e de algumas impropriedades que nós, constituintes, acrescentamos por nossa conta.”

Mais adiante, afirma com bastante clareza que, “com vistas à eficiência e à justiça social, teremos de reduzir os tributos sobre a folha de salários e a cesta básica.”

4. Uma nova era se anuncia: Cardoso ou Collor?

No discurso de despedida ao Senado, acima transcrito, o recém-eleito Presidente reconhece que não lhe coube a iniciativa de questionar o “modelo” varguista de desenvolvimento. Teve início com Fernando Collor de Mello. A nova agenda política, contudo, foi mal enfrentada porque Collor agiu “de maneira atabalhoada”, uma sutileza retórica para falar do estilo personalista daquele presidente e da falta de bases e alianças político-partidárias de seu governo malfadado e inconcluso.

Em outros termos, Fernando Collor de Mello não procurou reconstruir o bloco no poder em torno das novas exigências de inserção do país nos ditames da economia globalizada. Ainda assim, seria incorreto desconhecer as iniciativas que, ainda sob esse governo, prometiam talvez um outro desfecho para a Era Vargas. A esse respeito apresenta-nos a seguir algumas considerações com base no estudo de Siqueira Neto e Oliveira ²¹.

A primeira iniciativa do governo Collor, com o projeto de lei nº 821/1991, deixava patente que embora não se tratasse de uma proposta de reforma global das relações de trabalho, uma vez que mantinha o atrelamento dos sindicatos ao Ministério do Trabalho, abria caminho para a desregulamentação do mercado de trabalho ao admitir a flexibilização dos direitos sociais através de contrato coletivo de trabalho. O resultado desse projeto, se aprovado, teria sido o de impor um sindicalismo por empresa, pulverizando as negociações coletivas. O projeto, contudo, não foi aceito na Câmara Federal.

A esse respeito é importante lembrar a realização, em 1992, do Forum Capital e Trabalho, promovido pelo Instituto de Estudos Avançados da USP e, em 1993, do Forum Nacional de Debate sobre Contrato Coletivo de Trabalho e Relações de Trabalho no Brasil, coordenado pelo Ministério do Trabalho.

De acordo com os autores acima citados, as posições alinharam-se basicamente em torno de três correntes básicas: reforma global do sistema de relações de trabalho (Central Única dos Trabalhadores, Força Sindical e Programa Nacional de Bases Empresariais, Sindicato Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores - SINFAVEA),

desregulamentação do sistema (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, Conselho Nacional da Indústria - CNI, Conselho Nacional da Agricultura - CNA, Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH, Federação Nacional dos Bancos - FENABAN) e reforma pontual do setor (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, Confederações da indústria, transporte e comércio, Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT).

A reforma global implicaria: o rompimento com o sistema corporativista em vigor, sistema de relações de trabalho democrático, contratação coletiva de trabalho, garantia de direitos trabalhistas básicos. A CUT, como já mencionamos, advogava liberdade e autonomia sindicais, o fim da unicidade sindical, bem como do imposto sindical. Não foi nessa direção, contudo, que governo, empresas e maioria do movimento sindical caminharam desde então. Prevaleceu uma posição defensiva, que procurou manter a estrutura sindical corporativista, ainda que, como veremos a seguir, parte do movimento sindical passou a endossar a idéia da flexibilização dos direitos sociais.

4.1 A greve dos petroleiros: um novo marco nas relações entre movimento sindical e Estado

Talvez tenha sido a longa greve dos petroleiros, desdobrada em várias paralisações ao longo do período de setembro de 1994 a junho de 1995, o momento em que a política trabalhista do Governo de Fernando Henrique Cardoso mais claramente se manifestou. O argumento central do governo foi a defesa do Plano Real. Desde então essa tem sido a pedra de toque – a estabilização econômica requer o sacrifício dos interesses dos trabalhadores. A sustentação desse quadro e a retomada do crescimento econômico, como será visto adiante, implica, para o Governo, a superação da legislação social-trabalhista vigente.

Os trabalhadores na indústria de petróleo, principalmente os empregados nas refinarias, têm uma longa tradição de luta e de organização que remonta à criação da Petrobrás no segundo governo de Getúlio Vargas e se expressa politicamente nos momentos finais do governo de João Goulart. Durante o regime militar, o controle repressivo exercia-se na Petrobrás diretamente através de sua Divisão de Informações ²².

A mais longa greve da história dos petroleiros, é importante observar, ocorre num contexto bastante diverso, quer dizer, num clima democrático, com razoável grau de liberdade de organização e manifestação.

Em setembro de 1994, o Tribunal Superior do Trabalho havia concedido aos petroleiros um reajuste de apenas 13% contra reivindicação de 108% e demandas sociais e trabalhistas. Em resposta, no dia 27 do mesmo mês, os petroleiros paralisaram as refinarias. A greve durou 10 dias, durante os quais houve casos de sabotagem na Refinaria Gabriel Passos, em Betim (Minas Gerais). Para pôr fim à greve, o Presidente da República Itamar Franco e Vicentinho, da CUT, entraram em acordo.

O acordo firmado em 4 de outubro de 1994 foi ratificado e assinado pelo ministro Dulcídio Gomez nos seguintes termos: aumento de dois salários a partir de dezembro com antecipação das perdas do Plano Bresser (1987); a conversão do 13º salário pela Unidade de Referências de Valores (URV) do dia 30 de junho, o que significava correção de 38%; pagamento das horas-extras trabalhadas entre 1988 e 1989; não demissão dos grevistas acusados de sabotagem que não tiveram direito de defesa; anistia aos dirigentes sindicais demitidos no governo Collor, em cumprimento à anistia aprovada pelo Governo Itamar Franco; estabilidade no emprego; liberação de líderes sindicais.

O acordo entre a Federação Única dos Petroleiros e o Ministro de Minas e Energia restabelecia, portanto, benefícios derrubados pelo Tribunal Superior do Trabalho durante o dissídio.

Mas, pouco tempo depois, numa reviravolta completa, o Ministro do Trabalho Marcelo Pimentel passou a condenar o acordo. Isso aconteceu aos 14 de novembro de 1994. Três dias depois o próprio Presidente da República, Itamar Franco, decidia cancelar o acordo.

Uma campanha que transformava os petroleiros em “marajás” do funcionalismo público encontrou eco no Ministro da Fazenda da época, Ciro Gomes: em declaração à imprensa afirmava que o salário médio dos petroleiros era de R\$ 1.900,00. Os trabalhadores, procuravam demonstrar o contrário, como no caso do eletricitista Paulo Cardoso,

com 15 anos de trabalho na Petrobrás exibindo contracheque no qual o salário bruto não ultrapassava R\$ 900,00.

As pressões contra o acordo e em defesa da ortodoxia do Plano Real aparecem na imprensa quando, além de ressaltar a “confusão criada pelo governo” afirmou-se:

“Pior ainda, era justamente uma empresa do governo a desobecer o Plano Real, convertendo o pagamento do 13º salário pela Unidade de Referência de Valores (URV) do dia 30 de junho, ou seja, pelo pico. Temia-se ainda o efeito dominó em outras empresas e os resultados sobre o plano econômico.”

Frente a esse quadro, a Federação Única dos Petroleiros (FUP) ameaçou retomar a greve da categoria. No dia 21 de novembro, na refinaria Duque de Caxias, Rio de Janeiro, com 2.341 empregados, já não havia ocorrido a troca de turnos. Nessa e na unidade de Cubatão-SP encontravam-se os setores mais radicalizados da onda de greves.²³

Quatro dias mais tarde os petroleiros suspenderam a greve, no mesmo dia em que o Tribunal Superior do Trabalho impôs a volta da categoria ao trabalho. A suspensão, segundo os sindicalistas, decorreu da assinatura de um protocolo entre representante da empresa e os petroleiros. O acordo foi denunciado publicamente na imprensa.²⁴

O não-cumprimento do protocolo pela empresa deflagrou, aos três de maio de 1995, a paralisação que iria durar 31 dias.

No dia 10 de maio de 1995, o TST considerou inválido o protocolo por ter sido assinado por um representante da empresa (o superintendente do serviço de recursos humanos) e não pelo seu presidente, o que, de acordo com os sindicalistas era uma invenção do Tribunal uma vez que todos os acordos salariais da história recente da Petrobrás haviam sido assinados por aquele serviço.²⁵

O sucessivo questionamento dos acordos (do Presidente da República, do Ministério das Minas e Energia, da Superintendência de Recursos Humanos da Petrobrás) pelo TST deixava clara a natureza política de que se revestiu o enfrentamento jurídico.

A radicalização foi crescendo na medida em que Fernando

Henrique Cardoso, já empossado na Presidência da República, ordenou a demissão de líderes e dirigentes sindicais e o TST decidiu impor uma multa no valor de R\$100.000,00 por dia de paralisação a cada um dos 12 sindicatos associados na FUP. O ponto máximo do conflito foi atingido com a ocupação de três refinarias de petróleo em São Paulo (Rempac, Replan e Henrique Lage) e uma no Paraná por tropas do Exército com apoio das Polícias Militares. O jogo ficou ainda mais pesado para o lado dos trabalhadores quando a empresa decidiu cortar o salário de 10.300 petroleiros. Foi nesse contexto que os operários da Refinaria de Duque de Caxias (REDUC) e de Cubatão decidiram continuar a greve, enquanto houve retomada parcial nas demais refinarias. No dia 26 de maio o TST decidiu pela segunda vez contra a greve dos petroleiros, reafirmando tratar-se de uma greve abusiva e pela condenação ao pagamento da multa de cem mil reais a partir do dia 10 de maio. Finalmente aos três de junho, após 31 dias de greve, 104 trabalhadores e líderes sindicais demitidos, nenhuma das reivindicações atendidas, a greve terminou.²⁶

**Greves no Brasil de funcionários públicos e de estatais
(maio de 1995)**

Categoria	Abrangência	Número e percentagem de adesões em relação à categoria
Petroleiros	Nacional	45.000 (50%)
Ferrovários	Nacional	40.000 (85%)
Universidades federais	Nacional	61.000 (70%)
Funcionários da saúde	São Paulo	43.000 (60%)
Funcionários Previdência	Nacional	125.000 (55%)
Telecomunicações	Nacional	10.000 (15%)
Metroviários		Sem informação

Fonte: Gazeta Mercantil, 11 de maio de 1995.

Logo após o encerramento da greve, a Justiça do Trabalho, em resposta à declaração dos sindicalistas de que não pagariam a multa, decretou o bloqueio dos bens dos sindicatos associados à FUP. Medida nova na legislação anti-greve, a penalização dos sindicatos pelos prejuízos causados com paralisações foi aplicada pela primeira vez contra a greve dos trabalhadores em transportes coletivos em São

Paulo. É certo também que a intervenção da Justiça, vista pelos sindicalistas como uma excrescência autoritária a ser extinta²⁷, expressou uma determinação tal que somente pode ser compreendida como o resultado de um repto: o Estado apareceu com toda sua força e poder diante dos trabalhadores que queriam desafiar a ordem jurídico-política.

A resposta do movimento sindical dos petroleiros foi ensaiar, pela primeira vez na história recente do Brasil, uma superação prática do sindicato atrelado, da máquina sindical montada e aperfeiçoada durante a Era Vargas. Em assembléia foram aprovados a redução da contribuição obrigatória para o sindicato, caindo de 1 para 0,1% sobre o salário mensal dos trabalhadores, e o repasse da diferença para uma associação de direito civil, uma entidade paralela ao sindicato, com o objetivo de sustentar os trabalhadores demitidos. Esse embrião de um sindicato livre foi impedido de crescer por nova intervenção da Justiça que declarou o bloqueio dos bens dessas entidades paralelas, um processo que envolveu a base sindical da FUP no período compreendido entre novembro de 1996 e maio de 1997, aproximadamente. O perdão da dívida dos sindicatos ainda é assunto de um projeto que aguarda ser examinado no Senado Federal.²⁸

Enfim, a derrota política dos petroleiros é um marco nas relações entre Estado e o movimento sindical dos trabalhadores no governo de Fernando Henrique Cardoso.

4.2. Livre negociação?

Entre junho e julho de 1995, após o desfecho dessa greve, a desindexação dos preços e a participação nos lucros foi a tônica do noticiário econômico na grande imprensa.

A primeira medida foi apresentada pelo Governo de FHC com ênfase na desindexação dos salários e veio associada, na Medida Provisória n. 1077/95, à outra MP que tratava da participação nos lucros ou resultados. Isto porque ao estabelecer regras de política salarial, a primeira MP proibia os aumentos reais de salário, a título de antecipação ou aumento antes das datas-base, condicionando-os a aumento de produtividade aferidos por empresa.

Cabe chamar atenção para o fato de que a desindexação dos salários ao mesmo tempo em que introduzia a “livre negociação” entre capital e trabalho, vedava a negociação de aumentos reais de salário por categoria. Ora, essa reforma das relações de trabalho através de uma medida econômica nada mais fazia do que resgatar as intenções contidas no projeto no. 821/91. Em outros termos, inseria-se no mesmo espírito e era assim caudatária da Era Collor.

O ataque à MP foi bastante forte por parte dos sindicatos que alegaram que o Governo, além de ferir o espírito da sua própria proposta (a livre negociação entre capital e trabalho), propunha uma medida que era também inconstitucional, uma vez que a aferição da produtividade por empresas *contradizia a Constituição, que previa a organização sindical por categoria.*

A derrota do Governo veio com a aceitação da posição do movimento sindical pela Justiça. O Supremo Tribunal Federal suspendeu liminarmente as determinações da Medida Provisória.

O Governo reeditou, então, a MP com alterações favoráveis aos trabalhadores ²⁹, a saber: a figura do mediador nas negociações trabalhistas deixou de ser obrigatória, os aumentos por produtividade não precisariam mais ser calculados por empresa e na data-base seriam descontadas apenas as antecipações salariais.

A MP deixou aberto o caminho para a ação das grandes empresas, sobretudo quanto à participação nos lucros ou resultados ³⁰: o empresariado, apesar de *não aceitar a participação nos lucros endossou a participação nos resultados.*

4.3. O “custo Brasil” e a flexibilização das leis trabalhistas

Mas há também um outro aspecto relevante no debate sobre a participação nos resultados: desde o ponto de vista de setores do Governo, como a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda e de consultores, *a participação permitiria aos empresários pagar melhor remuneração sem o custo dos encargos trabalhistas* ³¹.

A esse respeito vale trazer os argumentos de um advogado, o Sr. Octavio Bueno Magano ³² que, com toda a crueza, defende, à luz da

MP 1.077/95, a participação dos empregados nos resultados (vinculada ao aumento da produtividade) para a eliminação dos encargos sociais: "A rigor, é possível a generalização de modelo em que o trabalhador, como verba de natureza salarial, receba apenas o salário-mínimo, auferindo, porém, em troca, participações asseguradoras de ganhos finais superiores aos atuais. O que se imagina é que o apontado regime se implante por meio da convenção ou acordo coletivo, que, nos termos do artigo 7 da Constituição, são veículos hábeis a acarretar reduções salariais."

Aqui o que foi colocado em questão é o chamado "custo Brasil": para atrair investimentos externos, bem como garantir a competitividade dos produtos brasileiros no mercado mundial, a antiga "vantagem comparativa" dos salários baixos foi novamente colocada em pauta, sobretudo nos ramos de produção de bens de consumo com baixo e médio valor unitários. A propósito do "custo Brasil" têm sido discutidos os vários critérios usados para calcular os benefícios e o próprio conceito do benefício que incorpora por exemplo, um tributo destinado ao custeio da educação. Algumas propostas para reduzir os custos da mão-de-obra incluem, por exemplo, a diminuição das férias.

A reestruturação empresarial que há pelo menos uma década tem sido marcada, mundialmente, pelas alianças estratégicas, parcerias, incorporações e fusões entre grandes conglomerados multinacionais, deverá também ocorrer no Brasil onde, segundo consultores especializados neste ramo de negócios, as empresas mais capitalizadas e eficientes tenderão a "engolir concorrentes menos preparados"³³. Mas as previsões mais importantes para o caso brasileiro aparecem em matéria sobre o lançamento do guia "Como comprar uma empresa", uma iniciativa da Câmara Americana de Comércio que trata das oportunidades e dificuldades dos investidores americanos em adquirir empresas brasileiras. A informação relevante é a de que:

"...120 das 300 maiores empresas brasileiras devem admitir novos sócios ou vender suas ações até o ano 2000 e que isso deve ocorrer em virtude de problemas de sucessão nas empresas nacionais ou limitação de recursos financeiros e

tecnológicos” (...) “Se a previsão se concretiza, o controle de um patrimônio que soma US\$ 15 bilhões trocará de mãos até o final da década”.³⁴

Os investidores que buscam associações minoritárias acompanhadas de cláusulas de opção de compra, demonstraram interesse na aquisição de empresas brasileiras que produzam “produtos e serviços cuja demanda foi reprimida nos últimos anos – como eletrodomésticos e outros bens dirigidos à faixa de consumidores de baixa renda”.

O tema da globalização econômica e flexibilização dos direitos sociais esteve entre os prioritários na agenda governamental brasileira durante os meses de verão mais intenso de 1996, um período em que o país praticamente tira férias coletivas.

A relevância do tema fica evidente quando foi o próprio presidente da República que assumiu uma posição pública. Em palestra a intelectuais, no último dia de sua visita à Índia, FHC referiu-se às conseqüências negativas da globalização econômica, principalmente a exclusão social e o desemprego e manifestou-se favorável à “flexibilização” das leis relativas às relações de trabalho. Explicitamente, afirmou que esta medida “deveria possibilitar, por exemplo, que empresas e trabalhadores negociassem livremente um leque tão vasto quanto possível de tópicos, tais como o número de horas de trabalho e de dias de férias, a forma de pagamento das horas-extras, etc. Deveria também resultar em menores custos para a contratação de trabalhadores.”³⁵

A posição do Presidente deve ser vista no contexto da disputa de países em desenvolvimento, como o nosso, por investimentos diretos das multinacionais³⁶. Com este pronunciamento, FHC também dava a chancela para a primeira tentativa prática de modificar a legislação trabalhista, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com 53 anos de vigência no Brasil. A saber, a articulação entre o Ministério do Trabalho e o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, filiado à Força Sindical, possibilitou que a Aliança Metalúrgica, uma empresa com 890 empregados, contratasse 85 novos trabalhadores sem o pagamento do salário-educação; a contribuição previdenciária seria igual à

recolhida pelo empregado; o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço depositado continuaria a ser 10% do salário mas sem a penalidade de multa de 40% nos casos de demissão sem justa causa.³⁷

A declaração da ilegalidade do acordo pelo Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, suspendendo oito das doze cláusulas da convenção assinada pelos sindicatos dos trabalhadores e das indústrias metalúrgicas levou o Governo a recuar da tática adotada. Solicitou do Ministério do Trabalho “estudos sobre contrato de trabalho temporário”³⁸. Além do mais, o recuo também precisa ser analisado à luz das obrigações decorrentes da Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1982, da qual o Brasil é signatário e, interessante assinalar, que foi transformada em decreto presidencial em abril do ano passado. De acordo com os termos desta convenção, as demissões somente serão autorizadas quando o empregador comprovar a sua justeza.³⁹

4.4. Precarização do trabalho, emprego e desemprego

Certamente recuo não significou imobilismo. Nesse sentido foi importante apontar tanto medidas administrativas do Ministério do Trabalho, a exemplo da Portaria 865, de setembro de 1995, que restringiu o poder de fiscalização dos fiscais do trabalho, limitando-os à comunicação das irregularidades à chefia,⁴⁰ como o apoio às iniciativas de modificação da CLT, a exemplo da que foi celebrada no contrato entre metalúrgicos e empresa multinacional em cidade do interior de Minas Gerais.⁴¹

Por outro lado, a política econômica adotada pelo Governo também reforçou a informalização do mercado de trabalho.

Uma primeira constatação, em junho de 1996, foi a de que as medidas adotadas levaram muitas empresas na indústria, comércio e serviços, inclusive bancos, a uma situação de insolvência. O caso da Mesbla dramatizou esta situação em que o “calote” parecia ser a única solução individual diante de uma política duramente recessiva. As demissões no setor metalúrgico, por outro lado, deram origem a manifestações de solidariedade interclasse contra a política governamental, como se viu no episódio de Guarulhos.

Por outro lado, dramática mesmo tornou-se a situação dos trabalhadores, alguns com muitos anos de casa, outros com estabilidade devido a cargo sindical, demitidos no contexto da desaceleração econômica. O problema, segundo a opinião do diretor do Departamento de Pesquisas da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Horácio Lafer Piva,⁴² consistiu em que o desemprego resultou da reestruturação das empresas: “É o efeito *catraca reverso*: flexibilidade para baixo e rigidez para cima; depois que as empresas demitem, elas aprendem a trabalhar com menos funcionários e evitam contratar.”

Subcontratação ou terceirização, acarretando deslocamento dos empregos do setor industrial para o de serviços (na maioria das vezes sem repor o mesmo número de postos de trabalho suprimidos), aumento da produtividade decorrente de mudanças na organização do trabalho e o efeito da abertura da economia sobre a integração industrial são possíveis fatores explicativos para as taxas negativas do emprego industrial observadas desde 1992, na opinião de Edward Amadeo, do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.⁴³

Os empresários, apoiados pelo Governo, alegaram que a única forma de diminuir os efeitos dessa “dura realidade” era retirar das folhas de pagamento das empresas uma série de “custos trabalhistas”. É do próprio Ministério do Trabalho que ouvimos dizer que algumas proteções sociais aos trabalhadores, como o 13º salário, a licença-maternidade e a multa de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) “engessaram a oferta de emprego”.⁴⁴

Os analistas têm sido unânimes em destacar que, ao longo dos anos 80 e até o presente momento, a informalização do mercado de trabalho é uma característica a ser destacada quando se fala de emprego, desemprego e subemprego. Enquanto a taxa de “desemprego aberto” é relativamente baixa (de 4 a 5% da população economicamente ativa), a do subemprego, mais alta, tem um provável caráter compensatório. Em português claro: precarizam-se as condições do trabalho em nosso país.

Os dados abaixo deixam patente a precarização crescente da força de trabalho no Brasil:

Período	empregados com carteira	empregados sem carteira	conta própria
Julho 89/maio 90	58,6%	8,5%	17,7%
Julho 93/maio 94	50,2%	23,2%	21,5%
Julho 94/maio 95	48,9%	24,0%	21,8%

Fonte: IBGE/FGV

Entre 1989 e 1996, o número de pessoas economicamente ativas subiu de 64 milhões para 71 milhões. Apesar desse aumento, o mercado de trabalho formal – que envolve os empregados com carteira assinada – perdeu 2.100.000 vagas. Isso significa que 2,1 milhões de pessoas deixaram de ter essa condição, um número equivalente a 30% da população do Rio de Janeiro ou a toda população de Belo Horizonte.⁴⁵

Contra esse “pano de fundo” que historicamente (pelo menos desde a recessão de 1982) tem atenuado a miséria social e evitado o recrudescimento de conflitos sociais, ao preço de um agravamento da desproteção social e da exploração da força de trabalho, abre-se um novo cenário no qual a perspectiva do crescimento *não* contempla a expansão correspondente do nível de emprego.

A gravidade do problema do *emprego* deve ser medida em função da nova característica dos investimentos industriais que, aproveitando-se do chamado “efeito de aglomeração” de benefícios (via de regra isenções fiscais) oferecidos por municipalidades e governos estaduais, estão migrando para o Brasil.⁴⁶

Um aspecto importante: os que continuaram empregados e com carteira assinada ainda têm rendimento do trabalho maior do que os trabalhadores sem carteira. A taxa de crescimento da renda desses últimos e dos autônomos parece ser maior do que a relativa aos trabalhadores formalmente contratados. Mas entre os autônomos, principalmente entre os trabalhadores do setor de serviços (“camelôs”, diaristas de limpeza, cabeleireiros, pintores,

bombeiros hidráulicos etc.) houve aumento de rendimento, em boa medida porque se trata de um setor com baixo investimento de capital e que não sofre concorrência externa. O aumento da renda não foi, porém, muito elevado. Segundo uma pesquisa feita recentemente sobre a economia informal na região metropolitana do Rio de Janeiro, abrangendo 13% de um total de 4 milhões de pessoas economicamente ativas, a maioria dos trabalhadores sem carteira e dos autônomos somente recebem *até R\$ 500,00*.⁴⁷

O problema mais evidente da crise econômico-financeira atual é o do desemprego, de âmbito universal, em decorrência principalmente das grandes transformações tecnológicas (informática e robótica) que afetaram sobretudo a indústria, da quebra das barreiras protecionistas aos produtos nacionais, da volatilidade do capital, da especulação financeira em grande escala, da concentração crescente do capital das empresas, entre outros fatores, tais como os demográficos, salientando-se o aumento da longevidade média; o crescimento anual em torno de 2,7% ao ano da população economicamente ativa, com maior participação feminina.

As tentativas e propostas para resolver ou minorar o problema do desemprego seguem de um modo geral, duas vertentes; uma visa alcançar esse objetivo atuando sobre os efeitos, mediante redução de jornada, de horas-extras, banco de horas, pagamento de seguro, de bonificação, retreinamento e barateamento da mão-de-obra, terceirização e contratos temporários; outra pela via de atacar as causas do desemprego, estimulando a produção, defendendo a pequena empresa ou atividades de mão-de-obra intensiva, regulando a participação do país no mercado mundial, o fluxo de capital de investimento e de especulação. As iniciativas da primeira categoria são basicamente de caráter paliativo.

No Brasil o cálculo do desemprego do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e o do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos) diferem devido aos critérios da idade a partir da qual o indivíduo é considerado desempregado, 15 anos no primeiro caso e 10 no segundo e do período de desemprego, semana anterior ou mês. O primeiro estabe-

leceu a taxa de desemprego mensal de 5 a 6% nas 6 maiores regiões metropolitanas do Brasil; o segundo, de 15,5% em São Paulo, capital.

As alegações de que a taxa de desemprego é baixa no Brasil em relação aos países europeus não nos parecem relevantes, porque o desempregado geralmente recebe indenização mensal alta por períodos longos, em contraste com a indenização baixa por três meses, no caso brasileiro. A definição de desemprego corresponde à do IBGE no Brasil. Antônio Delfim Netto ⁴⁸ resume a questão afirmando que no Brasil, “o sujeito que trabalha ganha 100 dólares por mês. Na Europa o desempregado ganha 500 dólares. Lá onde a renda *per capita* é de 22.000 dólares – quatro vezes a nossa –, o desempregado tem também melhor escola, melhor saúde e melhor transporte.”

Na França, onde 12,4% da população economicamente ativa está desempregada, a indenização ao desempregado é de 75% do salário até 27 meses com reduções semestrais de 17% até que o auxílio seja equivalente a US\$ 377 mensais, desde que o beneficiado tenha trabalhado por no mínimo cinco anos. Na Alemanha (11,3% taxa de desemprego) o desempregado recebe 60 a 67% do último salário por 12 meses, e em seguida 50 a 57%, reduzido periodicamente, por tempo indeterminado. Na Grã-Bretanha (5,1%) o auxílio é de US\$ 81 por mês; na Espanha (20,47%) a compensação é de 75% do salário- mínimo até no máximo 2 anos. Na Suécia, (6,5%) o seguro-desemprego é de 75% do último salário durante 10 meses para os menores de 55 anos e 15 meses para os maiores, os empregados que não contribuíram para a previdência recebem seguros menores quando perdem o trabalho. Na Suíça (5,2% de desempregados) a ajuda varia de 70 a 80% do salário por um período que depende da idade. Na Bélgica (13,2%), o auxílio é por tempo ilimitado, variando de acordo com o último salário, reduzido periodicamente até um mínimo e suspenso se o beneficiado recusar emprego ou tiver a renda familiar aumentada.

Dos principais países da Europa Ocidental, somente a Itália (12,4%) nega qualquer auxílio a não ser quando o trabalhador for

demitido por reestruturação das empresas ou do setor público.⁴⁹

A taxa brasileira de desemprego corresponde às da Suécia e Suíça, mas as condições de subsistência do desempregado no Brasil são muito inferiores. Outra diferença fundamental é a da alta proporção de trabalhadores na informalidade. Segundo José Pastore, 57% da população está na informalidade e de cada 100 novos postos, 85 estão na informalidade. O trabalhador informal pode ser despedido a qualquer momento, não recolhe para o fundo de garantia e se morrer não deixa pensão para viúva.⁵⁰

O presidente da associação dos ambulantes de São Paulo assinalou também a dificuldade de obter crédito. Após grandes esforços conseguiu crédito do Banco do Brasil para a categoria pelo prazo de 10 meses, a juros muito elevados e somente para a capital de São Paulo.⁵¹ A terceirização e o contrato de trabalho, agora aprovado, reduzem ainda mais os direitos dos desempregados.

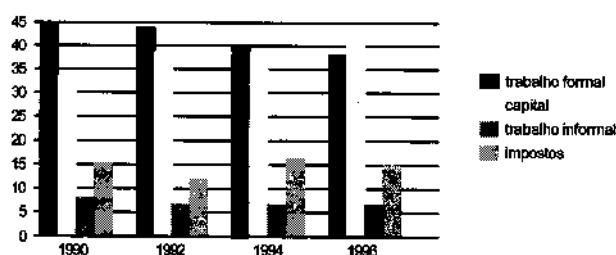
O IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas) do Ministério do Planejamento, num estudo sobre o setor automotivo brasileiro afirma que a indústria automobilística poderia reduzir em 20% os preços dos carros e assim aumentar em 14% a demanda por veículos no país, resolvendo parte dos problemas alegados para as demissões. Segundo De Negri, de meados de 1993 a 1997 a margem de lucro das montadoras aumentou cerca de 10% enquanto os custos de produção caíram 6%. Em termos reais, descontada a inflação, os preços dos carros foram elevados em 3% ao ano, ao mesmo tempo em que os salários ficaram estáveis e nesse período a produtividade aumentou e houve crescente demanda.

Esta análise de De Negri é particularmente importante porque parte de premissas diferentes para analisar o desemprego, em vez de procurar soluções na redução de horas, benefícios, salários, jornada do trabalhador, busca meios de resolver a questão, diminuindo as altas taxas de lucros de parte das empresas.

Os dados a respeito da contribuição dos salários na riqueza nacional produzida no período de 1990 a 1996 evidenciam, como mostra-

do na tabela abaixo, um forte declínio do rendimento do trabalho formal e a manutenção, após ligeira variação negativa, do rendimento do trabalho informal:

**PARTICIPAÇÃO DO TRABALHO, CAPITAL E IMPOSTOS
COMO PERCENTUAL DO PIB**



Fonte: IBGE - *Jornal do Brasil*, 12/12/97: "Cai contribuição do salário", p.15

A pequena parcela da população que vive de lucros, juros e aluguéis aumentou sua fatia no bolo de 33% para 41%, ao passo que os assalariados do mercado formal de trabalho reduziram sua participação de 45% para 38%. A arrecadação governamental manteve-se em 15%. Os rendimentos do trabalho informal, que estavam em 7% do PIB em 1990, declinaram e mantiveram-se em 6% ao longo de todo o período.

Segundo Lenildo Fernandes, diretor de pesquisas do IBGE, tais dados refletem a reestruturação produtiva ocorrida na década de 90, um processo que avançou inclusive com declínio na taxa de investimento (de 20,6% em 1990 para 19,1% do PIB em 1996).

Ainda de acordo com a notícia do *Jornal do Brasil*, os dados a respeito da produtividade do trabalho revelam que em 1996 a produtividade recorde de 5,18% resultou de um crescimento de 2,75% na produção e de uma redução de 2,31% no emprego. Em outros termos, a produtividade aumentou graças à diminuição do emprego.⁵²

Nesse contexto de enfraquecimento da posição relativa do trabalho face ao capital e, particularmente, em fins de 1997, da crise provocada pelo *crash* das bolsas asiáticas, é importante considerar a intervenção do governo de FHC na área trabalhista.

A principal medida no capítulo das reformas “exigidas pelo mercado”, como disse Celso Pinto em sua coluna no *Jornal do Brasil*⁵³, foi o encaminhamento e a aprovação do projeto de lei sobre contrato temporário de trabalho. Numa fase subsequente, estaria ainda incluída outra grande mudança: o estabelecimento do sistema de pluralidade sindical.

4.5. Contrato por tempo determinado; o fim da CLT?

A vitória nessa primeira fase representa, como vimos, mudança na tática governamental que, face à impossibilidade de modificar “a frio” a CLT, optou por encaminhar projeto de lei e aguardar momento mais apropriado para acelerar sua tramitação legislativa. Os principais fatos desse processo são descritos a seguir.

Concomitantemente aos primeiros impactos da crise das bolsas asiáticas, o ataque especulativo contra o real e o pacote fiscal do governo, os sindicatos de trabalhadores metalúrgicos filiados à Força Sindical iniciam negociações com o sindicato das indústrias de autopeças. As negociações tinham por objetivo a preservação do emprego em troca da redução de salários e jornada de trabalho em até 25%. Os metalúrgicos somente aceitaram redução salarial em até 10%.⁵⁴ Rapidamente empresários de outros setores anunciaram interesse em seguir o mesmo caminho.⁵⁵

Opondo-se a este caminho, os metalúrgicos do ABC filiados à CUT rejeitavam, no mesmo momento, a redução dos salários em troca da demissão de 10 mil trabalhadores, proposta pela Volkswagen. A alternativa da central sindical era a de ampliar o “banco de horas” (no qual o empregado recebe o salário integral e fica devendo horas de trabalho à fábrica, as quais não seriam portanto pagas quando de um novo aumento de produção).⁵⁶

Ao longo das semanas seguintes, ficou evidente que o acordo fechado no caso Sindipeças - Força Sindical, ao limitar-se às pequenas empresas e, ainda assim, sem abranger toda a base daquela central sindical (o sindicato dos metalúrgicos de Guarulhos manteve-se à margem), tinha um sentido político. A Força Sindical, base de apoio

trabalhista do governo de FHC, procurava legitimar, pela ação sindical, a aprovação do projeto de lei nº 53 pelo Congresso Nacional.

A natural politização veio da resposta da CUT nas negociações com a Volks que, apesar de redundar em perdas de benefícios sociais conquistados em convenções coletivas, destacou a preservação dos direitos sociais e, ao mesmo tempo, vinculou o aumento do desemprego ao pacote fiscal do governo.⁵⁷ A entrada de Lula, candidato à sucessão presidencial, nessa disputa política deu o tom que faltava para tornar o emprego uma questão prioritária na agenda pública nesse momento.⁵⁸

Mas o histórico horror à ideologia que caracteriza a cultura política dominante em nosso país prevaleceu no processo legislativo e também na pouca publicidade que o assunto do contrato temporário de trabalho teve nos meios de comunicação de massa. Quando o Senado Federal, no dia 13 de janeiro de 1998, aprovou, por 53 contra 23 votos, o projeto de lei nº 53, a base governista permaneceu em total silêncio.⁵⁹

Finalmente, o que é que diz a lei sancionada por Fernando Henrique Cardoso sob o número 9.601/98, em 21 de janeiro de 1997?⁶⁰ Quais são as suas prováveis consequências?

A lei aprovada e sancionada, em vigor, estabelece que: as regras só valerão para novos empregados, sob exigência de quitação de débitos com o INSS e FGTS, por um período de um ano renovável por mais outro: as empresas pagarão alíquota menor para o FGTS (redução de 8% para 2%) e sistema S (Senai, Senac, Sesc, Sesi, Senat), Sebrae, Incra, salário-educação e seguro acidente de trabalho (redução de 50% nas alíquotas normais), bem como poderão ser dispensadas de pagar as horas-extras caso haja compensação dessas horas num período de até quatro meses; as empresas que aumentarem seus quadros de pessoal sob estas regras terão preferência na obtenção de recursos junto ao BNDES.

Para que os benefícios da lei sejam aproveitados pelas empresas deverá haver, nos termos da mesma lei, autorização dos sindicatos de trabalhadores naquelas com mais de 20 empregados. Como as

contratações temporárias apenas prevalecem quando representem efetivo aumento no número de empregados, a lei estabelece as seguintes proporções: empresa com até 49 empregados poderá contratar temporários até a metade desse quadro; até 199, 35% e acima disso, 20%. Uma multa de 500 Ufir's por trabalhador contratado será imposta no caso de descumprimento das exigências legais.⁶¹

A lei abre muitas brechas, a exemplo das multas sobre demissão sem justa causa antes de concluído o prazo determinado, que serão fixadas em negociação coletiva. Quando lemos manchetes falando na possibilidade de fraudes,⁶² tendo as empresas acelerado as demissões para "ajustar-se" à nova lei, parece-nos mais do que oportuna a observação cáustica do sociólogo Peter Berger: "A lei é o supremo reduto da má-fé."

Uma batalha jurídica ainda está para ser travada, em virtude das ações de inconstitucionalidade encaminhadas por confederações sindicais e partidos de oposição. Argumenta-se que a lei fere os incisos 21 (aviso prévio), 30 (proibição de diferença de salário), 32 (proibição de distinção entre trabalhadores) do artigo 7^a da Constituição que garante igualdade de todos perante a lei.⁶³

Quanto aos prováveis impactos da nova lei, caso o Supremo Tribunal Federal não aceite as demandas pela sua anulação, poder-se-ia começar por indagar se terá o poder de aumentar o nível de emprego. Dificilmente, uma vez que o que faz aumentar o número de postos de trabalho numa economia capitalista é a taxa de investimento. Um custo do trabalho excessivamente alto poderia inibir o investimento mas, entre as disparidades dos cálculos, há um consenso de que o custo da hora trabalhada no Brasil é muito baixo (US\$ 5 contra US\$ 6 na Coréia antes da desvalorização da moeda e até na faixa entre US\$ 13 e US\$ 30, nos países desenvolvidos, segundo cálculos de Márcio Pochman).⁶⁴

Arnaldo Süssekind⁶⁵ lembra que a Espanha reformou em 1994 o seu Estatuto dos Trabalhadores para abrir a possibilidade do contrato temporário de trabalho, com redução de direitos tradicionais e no entanto a taxa de desemprego subiu de 22,1% em 1994 para 22,8 em

1996. A Argentina promoveu reforma similar em 1995 e a taxa de desemprego que era de 12,2% em 1994, passou para 17,1% em agosto de 1996 e a 17,3% em março de 1997. A lei espanhola foi revogada em 1997, a pedido de centrais sindicais de trabalhadores e de empresários, fundados em que grande percentagem de empregados foi substituída por contratados provisórios, acelerando a rotatividade da mão-de-obra, o comércio passou a negar créditos aos consumidores, as vendas reduziram-se e as empresas deixaram de investir em reciclagem de trabalhadores. A taxa de desemprego caiu para 20,47%, com a revogação da lei e a partir de abril a União Geral dos Trabalhadores e comissões operárias firmaram acordo com duas centrais patronais, visando recuperar a estabilidade no emprego.

O contrato temporário de trabalho rompe com o princípio da isonomia, reduz os direitos sociais trabalhistas, empobrece os trabalhadores, afeta o mercado consumidor interno e, indiretamente, a produção, além de resultar num declínio de trabalhadores estáveis.

O barateamento da mão-de-obra tirando os direitos trabalhistas poderia ser alcançado pela extinção de outros encargos embutidos no chamado Custo Brasil, tais como contribuições para o Sesi, o INCRA (Instituto Nacional de Reforma Agrária) e o salário-educação.

Aliás, depois da aplicação dos contratos temporários o desemprego atingiu em fevereiro de 1998, segundo o IBGE, um auge, o maior índice desde fevereiro de 1984 nas seis maiores regiões metropolitanas do país e a redução de custo da mão-de-obra das empresas que adotaram aquela forma de contratação foi insignificante.

Bastante plausível é um cenário de precarização ainda maior das relações de trabalho, afetando fortemente as bases do trabalho organizado. Questões mais particulares, como a intensificação da exploração do trabalho e menor proteção legal, inclusive quanto a acidentes de trabalho, devem ser discutidas. Uma coisa é certa: numa quadra econômica de retração nos investimentos e baixíssima eficácia do aparelho de fiscalização do Ministério do Trabalho, a lei cai como uma luva nas mãos dos empresários. Poder-se-ia dizer talvez mais: que a luva lhes foi preparada sob medida certa.

O insuspeito deputado federal e ex-ministro dos governos militares Antônio Delfim Netto ⁶⁶ nega que haja uma relação entre desemprego, desenvolvimento tecnológico e globalização e afirma a vinculação do desemprego à falta de crescimento. Segundo suas contas, “a vocação do país é crescer 7% ao ano contra os 3% de agora.” O que impede o crescimento, diz Delfim, são as taxas exorbitantes de juros. E o que impede o governo de mexer nos juros é a sua insistência em manter o câmbio desajustado.

Wilson Suzigam e Annibal V. Villela ⁶⁷ abordam esta questão de outra perspectiva, a da falta de uma política industrial do Estado. A política de concorrência num mercado liberalizado requer, segundo eles, ação articulada de várias instituições públicas, financiamento e incentivos governamentais. O governo enfrenta três dificuldades principais: a de estabelecer os instrumentos políticos para o novo padrão de crescimento econômico, a falta de um quadro institucional, a escassez de competência e a inexperience dos profissionais, além da limitação de recursos. Não existe uma política visando promover indústrias que ocupam posição estratégica para o desenvolvimento ou projeto de reestruturação industrial. O plano de liberalização do comércio e a reformulação das tarifas, inclusive as tarifas comuns do Mercosul, funcionaram satisfatoriamente. O financiamento da indústria pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) declinou em 1992-1993 e o da própria indústria baixou de 73 a 41%, entre 1990 e 1994. Na área de pequenas e médias empresas foi inaugurado, em 1991, um esquema de financiamento promovido pelo Programa de Capitalização de Empresas de Bases Tecnológicas, Consórcio de Tecnologia e Capitalização (CONTEC). A primeira aplicação ocorreu somente em 1993 e 15 firmas apenas tiveram suas demandas de investimentos aprovadas. A política de incentivos resumiu-se a estímulos fiscais para a compra de bens de capital (abril, 1993), incentivos ao desenvolvimento tecnológico (junho, 1993), tratamento especial para pequenas e médias empresas no campo fiscal, administrativo, de seguridade e de relações de trabalho (março, 1994). Os autores julgam que não há uma política de promoção da competitividade claramente formulada ou implementada.

Apesar do sucesso do plano real quanto à estabilização, a supervalorização da moeda e o desequilíbrio da balança comercial continuam a ser um problema e da sua solução depende o crescimento industrial. As medidas de política industrial em 1995-1996 ficaram subordinadas às questões macro-econômicas acima citadas e limitam-se à proteção garantida pelo Mercosul a certas indústrias, regulamentação e concorrência e o chamado "Custo Brasil" já mencionado. Para conseguir ampliar as exportações apesar da supervalorização da moeda, o Estado promoveu a eliminação de taxas incorporadas nas exportações, a melhoria do financiamento, do crédito e do seguro, maior eficácia e redução do custo do transporte e dos serviços portuários. A partir de 1995 o financiamento pelo BNDES de bens de capital expandiu-se, assim como o de alguns ramos industriais em dificuldade. Segundo os autores do trabalho que estamos analisando, as políticas de incentivos, no aspecto fiscal, refletiram principalmente conflitos políticos e não obedeceram a critérios de desenvolvimento econômico, tecnológico e social bem formulados. Os incentivos para o investimento limitaram-se à isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na compra de nova maquinária e equipamento e reposição de bens de capital de rápida deterioração. No caso da indústria automotiva foi restabelecido o sistema de quotas de tarifas (agosto, 1996).

Quanto aos incentivos regionais, houve dificuldade em coordená-los entre si e adequá-los às medidas mais gerais.

Em 1995-1996, o governo concentrou-se na defesa da concorrência (liberdade de iniciativa, de concorrência, função social da propriedade e do consumidor), promulgou a liberalização da entrada de capitais estrangeiros, que tiveram crescente participação na economia brasileira na década de 1990. O Programa Nacional de Privatização visou fundamentalmente a redução dos prejuízos do setor público, incluindo várias indústrias de siderurgia, mineração, petroquímica e petrolíferas, que passaram por um processo de modernização. Quanto à infraestrutura e determinantes sistêmicos da concorrência, houve concessões ao setor privado de operar portos, rodovias, ferrovias, geração, transmissão, distribuição de energia e serviços. Tais concessões requerem investimento privado alto e esforço de

regulamentação por parte do Estado concessionário.

O item seguinte da análise da política industrial é na área de “concorrência sistêmica e Custo Brasil”. Esta última expressão já mencionada foi criada pela Confederação Nacional da Indústria, como sendo custos excessivos originados fora da empresa por ineficiência da infra-estrutura econômica, taxaço elevada, legislação trabalhista antiquada, financiamento demasiado oneroso. De acordo com o Conselho Nacional da Indústria, os impostos representavam para a indústria 36% em contraste com 25% do Produto Interno Bruto na economia em geral; o imposto sobre produtos industriais de exportação era de 11,7% em 1990, quando na maioria dos países industrializados situava-se em cerca de zero.

Quanto ao financiamento, os Certificados Interbancários de Depósitos tinham um juro de 25%, enquanto que os relativos a empréstimos ao capital produtivo elevou-se a 50% ao ano.

Finalmente, desde a década de 1980 o financiamento da pesquisa em ciência e tecnologia vem se deteriorando.

O panorama traçado por Wilson Suzigan e Anibal Villanova Villela, que procuramos resumir, revela a inexistência de uma política industrial ou mesmo de um conjunto de orientações coordenadas nas décadas de 1980 e 1990. É portanto fundamental assinalar que uma política industrial cujo objetivo fosse não só o de estabilizar o meio circulante mas também o do crescimento econômico poderia minorar a crise do desemprego, ampliando a proteção à pequena e média indústria, controlando o processo de fusão de empresas, regulando a privatização.

O mesmo ocorre em relação ao setor serviços, que também não está subordinado a uma política global, tendo entre seus objetivos o trabalhador.

Quando ao impacto da globalização sobre o desemprego no Brasil, o possível benefício que traria o aumento dos fluxos anuais de investimento foi relativizado pela forte concentração em alguns países, a instabilidade desses fluxos, a queda da proteção ao setor secundário e terciário da economia, sem correspondente aumento de pro-

atividade, a insuficiência dos mecanismos internacionais e nacionais para controlar o movimento dos investimentos na escala atual.

Não se deve porém aceitar a globalização e suas conseqüências como inevitáveis e sem alternativas. Algumas propostas surgiram no encontro da União Européia, em novembro de 1997, tais como estímulo à atividade artesanal e manufatureira, pequenas e médias empresas, à redução da jornada de trabalho sem diminuição salarial, formação de acordos regionais para minimizar a concorrência, reforma e política agrária redistributivas, política educacional (treinamento e retreinamento da mão-de-obra), política fiscal de caráter redistributivo, reorientação das forças militares promovendo sua atuação nas áreas de construção, medicina, educação e assistência social, renovação dos sindicatos.

5. Considerações finais

O movimento artesão, operário e dos trabalhadores no Rio de Janeiro participou ativamente da política mesmo nos momentos mais críticos, foi forçado pela ditadura a aceitar uma organização corporativista, subordinada ao Estado, não de uma forma passiva mas procurando afirmar sua autonomia e a relação com as bases através das brechas institucionais. No momento atual a condenação do corporativismo pelo governo está servindo de pretexto para destruir as conquistas sociais dos trabalhadores.

A pesquisa e levantamento de dados sobre as manifestações político-sociais dos trabalhadores não confirmam a debilidade do movimento no Rio de Janeiro em comparação com São Paulo e revelam uma dimensão nacional nos objetivos de luta, em parte devido à presença de organizações supra-regionais dos trabalhadores e de estatais.

A conjuntura atual de ruptura com a Era Vargas, cujo marco fundamental foi a greve dos petroleiros, coloca em questão os ganhos sociais obtidos pelos trabalhadores. Desde Collor, a posição do Estado tem sido de tentar suprimir a CLT, preservando contudo a estrutura sindical atrelada ao governo. Acresce que no processo de reestruturação industrial em curso na década de 90, a busca da quali-

dade total desvaloriza o profissionalismo, promove a organização por empresa e dificulta a união do movimento reivindicatório dos trabalhadores. No entanto, existem possibilidades de novas articulações e estratégias dos trabalhadores, mas trata-se de capítulo de uma História a ser escrita ainda.

Notas e Referências Documentais

1. VERSIANI, Flávio Rebelo. *Imigrantes, trabalho qualificado e industrialização, Rio e São Paulo no início do século*. Brasília: Departamento de Economia, Universidade de Brasília. Série Humanas e Economia, 1991.
2. MARAM, Sheldon Leslie. *Anarquistas, imigrantes e movimento operário brasileiro, 1890-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
3. LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro, do capital comercial ao capital financeiro*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, 2ª volume. Recenseamento de 20 de setembro de 1906 (índice de analfabetismo dos imigrantes) e OAKENFULL, J.C. *Brazil, past, present and future*. Londres: John Babe Sons and Danilson, ca 1919, p. 666.
4. FRENCH, John D. *O ABC dos operários, conflitos e alianças da classe em São Paulo, 1890-1950*. São Paulo: Editora HUCITEC, Prefeitura de São Caetano do Sul, 1995, p. 2.
5. LOBO, Eulália Maria Lahmeyer et alli. *Rio de Janeiro, operário - natureza do Estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe*. Rio de Janeiro: Editora Access, 1992.
6. _____, *Rio de Janeiro...* Op.cit.
7. WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
8. Isto é, a transformação do país em um Estado-nação, integrado como mercado nacional, predominantemente urbano e industrializado e, portanto, com uma sociabilidade estruturada em torno do trabalho.
9. LOBO, Eulália Maria Lahmeyer et alli, *Rio de Janeiro...* Op. cit.
10. ABREU, Alice R. de P., SORJ, Bila e RAMALHO, José Ricardo. "Terceirização, precarização e ação sindical". In: Gláucia Vilas Bôas e Marco Antônio Gonçalves (orgs.). *O Brasil na virada do século, o debate dos cientistas sociais*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, pp. 25 - 34.
11. Depoimento de Ernesto Germano Parés prestado aos autores em 16 de julho de 1997.

12. DACORSO, Leila Hallach. *Tecendo o infortúnio, acidentes de trabalho na indústria têxtil. Rio de Janeiro, 1889-1930*. Dissertação de mestrado, IFCS-UFRJ, Rio de Janeiro, 1987. Dat. LOBO, Eulália Maria Lahmeyer et alli. *Rio de Janeiro, operário - natureza do Estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe*. Rio de Janeiro: Editora Access, nota 5, p.81. A atuação das CIPA's não é homogênea, mas nas categorias filiadas ao Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro foram eficientes.

13. SILVA, Ari Abreu. *A predação do social*. Niterói-Rio de Janeiro: EDUFF, 1997, p. 28.

14. SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Apud Ari Abreu Silva. *A redação do social*. Niterói - Rio de Janeiro: EDUFF, 1997, p.31.

15. FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil, o imaginário popular*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas Editora, 1997.

16. O *Globo*, 19 de abril de 1997: "Salário-mínimo encolheu 82,5%", Seção Econômica, Caderno 1, p. 23.

17. Depoimento de Ernesto Parés, já citado.

18. ANTUNES, Ricardo. "Recent Strikes in Brazil: the Main Tendencies of the Strike Movement of the 1980's. Latin American Perspectives, vol. 2, n°1, issue 80, winter 1994, pp. 24 - 37.

19. MOREL, Regina L.M., PESSANHA, Elina da Fonte, GONZAGA, Sônia, MANGABEIRA, Wilma C. "Perspectivas do Sindicalismo no Rio de Janeiro. Hoje: Debate sobre o contrato coletivo de trabalho". In: *O Brasil na virada do século, o debate dos cientistas sociais*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994.

20. *Jornal do Brasil*, 15 de dezembro de 1994: "Cardoso deixa o Senado e anuncia reformas. Presidente eleito se despede do Congresso e prega mudanças na Constituição para cumprir suas metas políticas e econômicas", caderno 1, pp. 4 - 5.

21. SIQUEIRA NETO, J.F. e OLIVEIRA, M.A. de. "Contrato coletivo de trabalho: possibilidades e obstáculos à democratização das relações de trabalho no Brasil". In: OLIVEIRA, C.E.B. de e MATTOSO, J.E.L. (orgs.). *Crise e trabalho no Brasil, modernidade ou volta ao passado?* São Paulo: Scritta, 1996.

22. *Jornal do Brasil*, 11 de dezembro de 1994: "Petrobrás fez caça às bruxas", caderno 1, pp. 1 e 18.

23. *Jornal do Brasil*, 22 de novembro de 1994: "Impasse nas negociações", caderno 1, p. 7.

24. *Jornal do Brasil*, 3 de dezembro de 1994: "Petrobrás faz acordo em segredo", caderno 1, p. 1 e *Jornal do Brasil*, 5 de dezembro de 1994: "Documento confirma acordo", caderno 1, p. 5.

25. *Jornal do Brasil*, 13 de maio de 1997. "Nota do Sindipetro Rio de Janeiro: Governo federal não cumpre acordos salariais e força petroleiros à terceira greve", caderno 1, p. 5.

26. *Jornal do Brasil*, 11 de maio de 1995: "Petrobrás demite 25 grevistas por justa causa", caderno 1, p. 8.

27. *Jornal do Brasil*, 12 de maio de 1995: "Demissões param greve de petroleiros", caderno 1, p. 1. *Jornal do Brasil*, 13 de maio de 1995: "Governo não negocia e ameaça demitir mais", caderno 1, p. 5. *Jornal do Brasil*, 13 de maio de 1995: "Governo Federal não cumpre acordos salariais e força Petrobrás à 3ª greve", caderno 1, p. 5. *Jornal do Brasil*, 16 de maio de 1995: "Governo só negocia se a greve acabar", caderno 1, pp. 1 e 5. *Jornal do Brasil*, 24 de maio de 1995: "Petroleiros param poços de petróleo como protesto contra desconto dos dias parados, a categoria promete deixar o estado sem uma gota de petróleo em 15 dias", caderno 1, p. 4. *Jornal do Brasil*, 25 de maio de 1995: "Greve leva São Paulo a um colapso", caderno 1, p. 4. "Exército ocupa refinarias de madrugada", p. 3. "Exército ocupa refinarias mas evita confronto com grevistas", p. 1. *Jornal do Brasil*, 26 de maio de 1995: "Produção é restabelecida em dez refinarias. Segundo o governo apenas Cubatão permanece totalmente parada", caderno 1, p. 5. *Jornal do Brasil*, 27 de maio de 1995: "Cardoso acusa grevistas", caderno 1, pp. 1 e 8. *Jornal do Brasil*, 28 de maio de 1995: "Petrobrás faz primeiro contato – comunicado da empresa acena com possibilidade de negociação com trabalhadores", caderno 1, p. 8. *Jornal do Brasil*, 3 de junho de 1995: "Greve acabou com derrota dos petroleiros", caderno 1 p. 1. *O Globo*, 12 de maio de 1995: "Petrobrás vai demitir mais 34 petroleiros", caderno 1 p. 28. "Petroleiros voltam ao trabalho", caderno 1, p. 4. *O Globo*, 13 de maio de 1995: "FH avisa que mais grevistas da Petrobrás podem ser demitidos", caderno 1, p. 25. *O Globo*, 27 de maio de 1995: "Petroleiros mantêm greve total da REDUC, TST decide pela segunda vez contra a greve dos petroleiros", caderno 1 p. 24. *Gazeta Mercantil*, 11 de maio de 1995. "Greve mantida", caderno A, p. 1. "Demitidos 25 empregados da Petrobrás por justa causa", caderno A, p. 7. "Petroleiros desafiam a Justiça", Caderno A, p. 7. *Gazeta Mercantil*, 25 de maio de 1995: "Petrobrás prevê paralisação parcial de 8 refinarias", caderno A, p. 8.

28. *Jornal do Brasil*, 11 de maio de 1995: "Petrobrás demite 25 grevistas por justa causa", caderno 1, p. 8.

29. Depoimento de Ernesto Parés, já citado.

30. *Jornal do Brasil*, 01 de agosto de 1995: "Governo muda a MP da desindexação", caderno 1, p. 11.

31. *Jornal do Brasil*, 20 de agosto de 1995: "Participação nos lucros ainda incerta", caderno Negócios e Finanças, p. 5.

32. *Jornal do Brasil*, 27 de agosto de 1995: "MP muda a participação nos lucros", caderno 1, p. 11.

33. *Folha de São Paulo*, 21 de agosto de 1995: "Participação em lucros ou resultados", caderno 2, p. 2.

34. *Jornal do Brasil*, 6 de agosto de 1995: "Calote leva à concentração de empresas", caderno Negócios e Finanças, p. 2.

35. *Folha de São Paulo*, 23 de agosto de 1995: "Guia ensina a comprar empresas no Brasil", caderno 2, p. 7.

36. *Folha de São Paulo*, 28 de janeiro de 1996: "FHC discute as conseqüências da globalização", caderno 1, p. 8.

37. *Jornal do Brasil*, 4 de fevereiro de 1996: "Argentina cortará encargos sociais", caderno Negócios e Finanças, p. 2. No âmbito do Mercosul, Argentina e Brasil vêm disputando novos investimentos de empresas automobilísticas francesas, japonesas e coreanas. Baixos encargos sociais constituem uma vantagem comparativa nessa disputa. O peso dos gastos previdenciários nos encargos sociais é de 50% na Argentina, 44,2% no Brasil e 38,5% na Uruguai. É interessante observar que a Argentina vem discutindo a adoção de um plano de encargos sociais diferenciados por região, de acordo com índices de pobreza.

38. *Jornal do Brasil*, 14 de fevereiro de 1996: "Força Sindical assina acordo", caderno 1, p.13.

39. *Jornal do Brasil*, 16 de fevereiro de 1996: "Presidente quer estudo de contrato temporário", caderno Negócios e Finanças, p. 5.

40. *Gazeta Mercantil*, 26-27-28 de julho de 1996: "Juízes suspendem demissões imotivadas", caderno A, p. 5.

41. *Jornal do Brasil*, 15 de fevereiro de 1996: "Governo volta atrás no apoio ao acordo", caderno 1, p. 13. A medida estimula obviamente a informalização do mercado de trabalho.

42. O contrato firmado entre o Sindicato dos Metalúrgicos de Uberaba e a Black & Decker, envolve jornada de trabalho flexível, contratação de empregados por tempo determinado e mobilidade de funções, contrato cuja execução será acompanhado por comissões internas para resolver conflitos. É interessante observar que as discussões começaram há mais de dois anos, quando a empresa ainda funcionava em Santo André. *A saída para Uberaba, em fins de 1995, viabilizou o acordo que contou com o apoio direto do Ministro do Trabalho, Paulo Paiva* (*Jornal do Brasil*, 19 de julho de 1996: "Novo contrato trabalhista em Minas", caderno 1, p. 17).

43. *Jornal do Brasil*, 29 de agosto de 1995: "Demissões em alta na indústria paulista", caderno 1, p. 12.

44. *Jornal do Brasil*, 25 de julho de 1995: "Desemprego aumenta no Rio e em São Paulo", caderno 1, pp. 1 e 12.

45. *Jornal Do Brasil*, 25 de maio de 1996: "Desemprego cai e Rio tem a menor taxa", caderno Negócios e Finanças. "O país perdeu 2,1 milhões de empregos em 7 anos", caderno 1, p. 16.

46. Nesse sentido a fábrica de caminhões que a Volkswagen construiu em Resende-RJ deve ser vista como "paradigma" de uma forma de organizar a produção que já reduz emprego no próprio projeto. Trata-se de um sistema modular, no qual cada etapa do processo produtivo é assumida por fornecedores externos que contratarão,

estimativamente, 2.000 empregados no total. A Volks, com um efetivo de apenas 200 pessoas, exercerá o controle global do processo, isto é “controlando a cadeia de valor agregado” – o que exige que mantenha apenas as funções planejamento, desenvolvimento de produtos, qualidade e vendas. Dada as exigências que o “consórcio modular” coloca em termos de capital para as empresas que se integrarão como fornecedores especiais, a maioria absoluta das fábricas de autopeças que compõem o parque industrial brasileiro ficará praticamente fora. A estimativa, para o conjunto do setor automobilístico, é a de que das 525 empresas fornecedoras, algo em torno de 200 sobreviverão. 100 mil postos de trabalho serão eliminados. (*Folha de São Paulo*, 10 de setembro de 1995: “Novos métodos mudam indústria automobilística e reduzem empregos”, caderno 1, pp. 11 e 14).

47. *Jornal do Brasil*, 1 de junho de 1996: “Economia informal gira R\$ 246 milhões no Rio”, caderno 1, p. 14.

48. Antônio Delfim Netto. Entrevista: “A cenoura e o porrete”, *Veja*, 22 outubro de 1977, p. 10.

49. *Jornal do Brasil*, 10 de janeiro de 1998: “Jospin dá bônus a desempregados”, Caderno Internacional, p. 7.

50. *Jornal do Brasil*, 30 de novembro de 1997: Entrevista de José Pastore, “Hora de legalizar o emprego”, Caderno 1, p. 12.

51. *Jornal do Brasil*, 19 de dezembro de 1997: “TPEA contesta montadoras”, Caderno Economia, p. 15. O artigo cita o trabalho de João Alberto De Negri ainda em andamento.

52. *Jornal do Brasil*, 12 de dezembro de 1996: “Cai contribuição do salário”, Caderno Economia, p. 15.

53. *Jornal do Brasil*, 13 de janeiro de 1998: “A nova rodada das reformas”, Caderno Economia, p. 12.

54. *Jornal do Brasil*, 09 de dezembro de 1997: “Impasse na redução salarial”, Caderno Economia, p. 18.

55. *Jornal do Brasil*, 05 de janeiro de 1998: “Adaptar a lei à realidade. Normas estão atadas ao que nasce das negociações, diz Ministro do Trabalho”, Caderno Economia, p.11.

56. *Jornal do Brasil*, 09 de dezembro de 1997: “Além dos muros das montadoras”, Caderno Economia, p. 18.

57. A diferença entre as duas centrais sindicais reside no modo como encaminham a luta pela manutenção do emprego. Mas é notório o “reformismo” da CUT que, através do dirigente dos metalúrgicos do ABC, solicitou a FHC a abertura de linha de créditos para o setor de autopeças e a exigência de planilha de custos para a produção de carros populares, cujos preços são considerados excessivamente elevados (*Jornal do Brasil*, 23 de janeiro de 1998: “CUT quer canal de negociação”, p. 14).

58. *Folha de São Paulo*, 21 de dezembro de 1997: "CUT e Força disputam melhor resultado", Caderno 2, p. 4.
59. *Jornal do Brasil*, 14 de janeiro de 1998: "Contrato temporário é aprovado", Caderno Economia, p. 13.
60. *Jornal do Brasil*, 22 de janeiro de 1998: "Protesto e tensão no Planalto", Caderno Política, p. 3.
61. *Gazeta Mercantil*, 14 de janeiro de 1998: "Senado aprova contrato temporário", Caderno A, p. 7.
62. *Jornal do Brasil*, 15 de janeiro de 1998: "Fraude não está descartada", p. 16.
63. *Jornal do Brasil*, Idem, Ibidem.
64. *Folha de São Paulo*, 1ª de fevereiro de 1998: "Especialistas divergem sobre custo do trabalho", Caderno 2, p. 1.
65. *Folha de São Paulo*, 27 de outubro de 1997: Süsskind, Arnaldo. "O malogro dos contratos provisórios". Caderno Opinião 1, p. 3 (Cita dados sobre a Espanha baseados em Valdez Dal-Ré fornecidos num curso do Instituto Internacional de Estudos Sociais da OIT [Organização Mundial do Trabalho] ministrado em junho de 1997).
66. Antônio Delfim Netto. Op. cit., p. 9.
67. Wilson Suzigan e Annibal Villela. *Industrial Policy in Brazil*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, 1997.